

LICITAÇÃO ELETRÔNICA BRDE 2026/000068

OBJETO: contratação, na modalidade “guarda-chuva”, de serviços técnicos necessários para a estruturação e modelagem de Projetos de Parceria Público-Privada – PPP para construção, reconstrução, reforma, gestão, operação, conservação e manutenção (somente serviços não pedagógicos) de Unidades Educacionais das redes de ensino dos entes públicos na região de atuação do BRDE, segundo as especificações do Termo de Referência.

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS – 03

Questionamentos encaminhado por: **HOUER CONSULTORIA LTDA.**

1. Sobre a indicação da equipe chave na Proposta Técnica

- **Referência:** Anexo 1 (Termo de Referência), item 15 (Condições de Contratação), subitens 15.1 e 15.2, e Anexo 4 (Critérios de Pontuação e Modelo de Proposta Técnica).
- **Dúvida:** O item 15.1 do Termo de Referência estabelece que a indicação dos coordenadores e a apresentação de seus currículos e documentações comprobatórias deverão ocorrer *em até 05 (cinco) dias úteis a partir da notificação de contratação, como condição para a celebração do contrato*. O item 15.2 reforça que a contratação dos profissionais só será exigida após a celebração do contrato. Diante disso, gostaríamos de confirmar se a licitante está dispensada de apresentar nominalmente a equipe chave (coordenadores e respectivos currículos/atestados) dentro da Proposta Técnica, devendo apresentar apenas o plano de alocação de recursos sem a indicação nominal, deixando a comprovação de currículos exclusivamente para a fase de contratação, caso seja declarada vencedora. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: sim, o perfil mínimo só será exigido da vencedora, contudo deve ser observado que caso seja utilizado para pontuação técnica atestado de pessoa física, este deve ser funcionário da empresa e integrar a equipe que executará os SERVIÇOS TÉCNICOS contratados, conforme item 1.55 do Anexo 4 (Critérios de Pontuação e Modelo de Proposta Técnica).

2. Sobre a contagem de páginas da Proposta Técnica

- **Referência:** Anexo 4.1 (Formulário 1: Modelo de Proposta Técnica).
- **Dúvida:** O edital recomenda que a Proposta Técnica se limite a 30 páginas, estabelecendo que a capa e o índice devem ser considerados neste cômputo. O mesmo anexo exige o preenchimento dos quadros de "Listagem e detalhamento de Experiências Apresentadas para Pontuação Técnica". Gostaríamos de esclarecer se as páginas utilizadas para o preenchimento desses quadros de experiência são contabilizadas dentro do limite recomendado de 30 páginas da Proposta Técnica, ou se eles seriam considerados como anexos complementares sujeitos apenas ao limite geral de 150 páginas (lembrando que os atestados em si já estão expressamente excluídos dessa contagem)?



RESPOSTA: as páginas utilizadas para o preenchimento desses quadros de experiência não são contabilizadas dentro do limite recomendado de 30 páginas da Proposta Técnica, mas sim do limite geral de 150 páginas.

Porto Alegre, 8 de julho de 2026.

Felipe Calero Medeiros
Comissão Permanente de Licitações